



LEI MUNICIPAL Nº 1058/2012.
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.224.500,00 (Hum Milhão, Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROGRAMA: 97 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ: 1.032 – Construção do Hospital Municipal
07.02.1.032.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.224.500,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio CR 0374060-26/2011 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e o Ministério da Saúde/FUNASA:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2012.

.....
NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

